



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 73287-62FB1-5F469



Ata de Registro de Preços 00002/2023-1

Processo: 07446/2022-3

Classificação: Licitação de Serviços Gerais

Criação: 01/04/2023 08:53

Origem: NLC - Núcleo de Licitações e Contratos

Identificação do CidadES: 2023.500T1500001.02.0001



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR BRAZ**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira - por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, e, de outro lado, a empresa **CV EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.525.709/0001-24, com sede na Rua João da Cruz, nº 25, Sala 401, Ed. Trade Point, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29.055-620, neste ato representado legalmente pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ASSIS CARDOSO**, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**, Processo **TC nº 7446/2022**, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento o **Registro de Preços** para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e gerenciamento de eventos nas formas presencial, online e híbrida, conforme especificações constante no Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 003/2023, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata de Registro de Preços;

3.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;





2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo**.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados poderá ser convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Termo de Referência - parte integrante deste Ata.





CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de execução, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais FORNECEDORES para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - Descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5.7.2 - Não aceitar executar os itens previstos na ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO decorrente do registro de preços.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - Por razão de interesse público;

5.9.2 - A pedido do fornecedor, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviços.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da contratação, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

6.2 – Fica permitida a adesão por órgãos não participantes, desde que aceite pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como desde que respeitado o limite previsto no Decreto Estadual 1790-R/2007, art. 17, §4º.

Vitória/ES, 31 de março de 2023.

Arinéia Oliveira de Aguiar Braz
Secretária-Geral
Administrativa e Financeira
ÓRGÃO GERENCIADOR
Por delegação de competência,
conforme Portaria Normativa 104/2020

CLAUDIO JOSE ASSIS
CARDOSO:80665489749
89749

Assinado digitalmente por CLAUDIO JOSE ASSIS
CARDOSO:80665489749
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=30181816000120, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
CLAUDIO JOSE ASSIS CARDOSO:80665489749
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2023.03.31 19:22:45-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Cláudio José Assis Cardoso
CV Eventos Ltda
FORNECEDOR



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



ANEXO I

LOTE 02 - CENTRO DE EVENTO VIRTUAL

Item	Descrição	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO / PERSONALIZAÇÃO DO AMBIENTE DIGITAL. Customização/Personalização do ambiente digital (plataforma), contemplando todas as especificações detalhadas NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO, para implantação e uso do Centro de Eventos Virtuais do TCE-ES.	serviço	01	04	8.000,00	32.000,00
2	AMBIENTE DIGITAL PERSONALIZADO (TIPO I) Ambiente digital personalizado – Plataforma profissional para realização de eventos digitais, que contemple as especificações detalhadas no NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO. Duração do evento: Até 06 horas Quantidade de salas de transmissão: Até 02 Quantidade de usuários simultâneos: Até 500 Quantidade de estandes: 1 (um)	diária	01	02	23.000,00	46.000,00
3	AMBIENTE DIGITAL PERSONALIZADO (TIPO II) Ambiente digital personalizado – Plataforma profissional para realização de eventos digitais, que contemple as especificações detalhadas NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO. Duração do evento: Até 10 horas Quantidade de salas de transmissão: Até 04	diária	01	03	28.000,00	84.000,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

	Quantidade de usuários simultâneos: Até 1.000 Quantidade de estandes: Até 10 (dez) estandes					
4	ESTANTE VIRTUAL EXTRA Estande virtual dentro do ambiente digital personalizado, conforme especificações detalhadas - DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE EVENTOS VIRTUAL.	diária	01	30	1.900,00	57.000,00
5	SALA DE TRANSMISSÃO EXTRA Sala de transmissão dentro do ambiente digital personalizado, conforme especificações detalhadas NO TÓPICO DETALHAMENTO TÉCNICO.	diária	01	02	5.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 229.000,00	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913